

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 59.595.143/0001-36	02 Razão Social/Nome L. F. VASCONCELOS LTDA			04 Bairro MONDUBIM	
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R DOUTOR RODRIGO CODES SANDOVAL, 240 301					09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
05 Município Fortaleza	06 UF CE	07 CEP 60711-455	08 CNAE 5320-2/02		

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 130.958.761.99	11 Nome FRANCISCO HAROLDO DE SOUSA			13 Bairro ALTO ALEGRE	
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA 7, 1902 LOT PQ ALTO ALEGRE					18 CPF 634.987.583-49
14 Município Maracanaú	15 UF CE	16 CEP 61910-000	17 CTPS (nº, série, UF) 00000072861/00035 CE		
19 Data de nascimento 03/10/1978	20 Nome da mãe MARIA CARMOZINA DE SOUSA				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Acordo Empregado e Empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.960,45	24 Data de admissão 02/03/2026	25 Data do Aviso Prévio 04/05/2026	26 Data de afastamento 04/05/2026	27 Cód. afastamento
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pens. alim.(%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 000.000.00000-0	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 10.941.591/0001-55 - SINDIMOTOS-CE			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 4/dia(s) Salário (Líquido de _/falta(s) e DSR)	214,17	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade 30,00%	64,25	55 Adic. Noturno _ Horas a_%	0,00
56.1 Horas Extras _ horas a_%	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado(DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, §8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	382,73	64.1 13º Salário-Exerc. __/12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 2/12 avos	382,73
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	191,37	69 Aviso Prévio Indenizado 15 dias	1.148,20
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	191,37	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	191,37	95.1 Diferença Salarial	36,91
99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00				
				TOTAL BRUTO	2.803,10

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	23,64	112.2 Prev. Social - 13º Salário	43,05
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Vale	125,60
115.2 Desconto alimentação	0,81	115.3 Vale refeição não utilizado	257,80		
				TOTAL DEDUÇÕES	450,90
				VALOR LÍQUIDO	2.352,20

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 59.595.143/0001-36	02 Razão Social/Nome L. F. VASCONCELOS LTDA			
TRABALHADOR				
10 PIS / PASEP 130.958.761.99	11 Nome FRANCISCO HAROLDO DE SOUSA			
17 CTPS (nº, série, UF) 00000072861/00035 CE	18 CPF 634.987.583-49	19 Data de nascimento 03/10/1978	20 Nome da mãe MARIA CARMOZINA DE SOUSA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Acordo Empregado e Empregador				
24 Data de admissão 02/03/2026	25 Data do Aviso Prévio 04/05/2026	26 Data de afastamento 04/05/2026	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

No dia 14/05/2026 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.352,20, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Francisco Haroldo de Sousa / 04 de maio de 2026

L F VASCONCELOS
LTDA:59595143000136

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988)